

ADITIVO Nº 04/2016
CONTRATO Nº 04/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI E A CDP – CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO – CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Aditivo ao Contrato nº 04/2014 celebrado entre o PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, com endereço à Rua Sepé Tiarajú, nº 18, Cândido Godói, RS, representado neste ato por seu Presidente, Vereador **PEDRO AFONSO TRAPP**, portador do RG 8018152648, CPF 372.077.680-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e CDP – Consultoria em Direito Público – Chiele e Chiele Advogados Associados S/C, neste ato representado por seu sócio gerente, **GLADIMIR CHIELE**, com sede na Rua dos Andradas, nº 1.234, cjs. 205 e 206 – Porto Alegre/RS, CNPJ 02.613.187/0001-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, para prestação de assessoramento e consultoria jurídica, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original até a data de 31 de dezembro de 2016, conforme autorização da cláusula segunda do contrato acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor da prestação continuada dos serviços é de R\$ 675,02 (seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos) mensais, reajustado com base no IGPM, conforme disposição do parágrafo único da cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: ASSINATURA DO ADITIVO

Por estarem acordadas, as partes assinam o presente aditivo em três vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições do contrato original permanecem inalteradas.

Cândido Godói/RS, 02 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI
PEDRO AFONSO TRAPP - Presidente
Contratante

CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSCIADOS S/C
GLADIMIR CHIELE,
Contratado.

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF:

CPF: